

**RAIO-X DA
LIBERDADE ECONÔMICA
E DESBUROCRATIZAÇÃO
NO RIO GRANDE DO SUL**



2ª edição
2025



Assembleia Legislativa

Estado do Rio Grande do Sul





**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Frente Parlamentar da Liberdade Econômica

**Raio-X da Liberdade Econômica e Desburocratização
no Rio Grande do Sul**

2ª Edição

Porto Alegre, 2025

**SIGNATÁRIOS DA FRENTE PARLAMENTAR
DA LIBERDADE ECONÔMICA**

PRESIDENTE

Deputado Rodrigo Lorenzoni

DEPUTADOS SIGNATÁRIOS

Adolfo Brito	Elton Weber
Adriana Lara	Felipe Camozzato
Airton Lima	Guilherme Pasin
Capitão Martim	Gustavo Victorino
Carlos Búrigo	Kelly Moraes
Claudio Tatsch	Luciano Silveira
Delegado Zucco	Luiz Marengo
Dirceu Franciscon	Neri o Carteiro
Edivilson Brum	Paparico Bacchi
Eduardo Loureiro	Patricia Alba
Elizandro Sabino	Prof. Claudio Branchieri

SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	7
I - LIBERDADE PARA PROSPERAR.....	10
II - LIBERDADE ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS.....	20
III - O RS NO RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS ESTADOS.....	33
IV - POLÍTICAS ESTADUAIS FAVORÁVEIS AO AMBIENTE DE NEGÓCIOS.....	42
V- BOAS PRÁTICAS: O EXEMPLO DO PROGRAMA ESTADUAL DE LIBERDADE ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS.....	67
VI - 10 MEDIDAS PARA AUMENTAR A LIBERDADE E A DESBUROCRATIZAÇÃO NO RS.....	78

PALAVRA DO PRESIDENTE

Deputado Estadual Rodrigo Lorenzoni

*Presidente da Frente Parlamentar
da Liberdade Econômica*



A Lei da Liberdade Econômica marcou uma mudança significativa na abordagem do Brasil em relação a sua economia, ao ambiente de negócios e ao empreendedorismo. Tive a honra de apresentar o texto do regramento em âmbito estadual, o que tornou o Rio Grande do Sul, em 2019, o primeiro estado do Brasil a aprovar a Lei de Liberdade Econômica.

Com base nos princípios estabelecidos pela Lei, trazemos a 2ª edição deste documento, que tem por objetivo realizar uma avaliação das políticas de liberdade econômica implementadas no estado do Rio Grande do Sul e examinar seus efeitos tangíveis no ambiente de negócios e na vida dos cidadãos gaúchos.

Ao compreender o alcance das medidas adotadas e seus impactos no ambiente de negócios local e no setor empreendedor, nosso objetivo é analisar como essas iniciativas têm contribuído para impulsionar o crescimento econômico, a criação de empregos e a melhoria das condições de vida da população.

Além disso, realizaremos uma análise dos resultados obtidos, identificando possíveis deficiências e obstáculos que servirão de base para futuras políticas econômicas, assegurando o desenvolvimento sustentável e próspero do estado do Rio Grande do Sul e de seus municípios.

Nesta edição, também nos debruçamos sobre o estudo de propostas concretas para apresentar medidas de desburocratização, buscando simplificar processos, reduzir entraves administrativos e aprimorar a eficiência regulatória. Com isso, almejamos contribuir para a

melhoria do ambiente de negócios, fomentando a competitividade, a inovação e a atração de investimentos, elementos fundamentais para o crescimento econômico sustentável.

Espero que este material sirva de inspiração para que mais líderes políticos promovam a liberdade econômica em nosso país e sigam esse como o único caminho que nos conduzirá à prosperidade.

I - LIBERDADE PARA PROSPERAR

Ao longo dos últimos anos, o Brasil tem sido palco de significativos avanços no campo da liberdade econômica, impulsionando seu desenvolvimento e abrindo novas perspectivas para o crescimento sustentável do país. Mais especificamente no período de 2019 até 2022, uma série de reformas e políticas estratégicas foram implementadas, buscando remover entraves burocráticos, estimular a competitividade e atrair investimentos nacionais e estrangeiros.

Durante décadas, o Brasil enfrentou desafios estruturais que afetaram sua capacidade de crescimento econômico e a qualidade de vida de seus cidadãos. Entre esses desafios estavam a complexidade tributária, excessiva regulamentação, insegurança jurídica e altos

custos de produção. No entanto, a partir de 2019, esforços significativos foram direcionados para reverter esse cenário e fomentar um ambiente mais propício ao empreendedorismo e à inovação, mudando, ainda que temporariamente, a mentalidade política do nosso país que tenta abandonar a política da servidão e da miséria e começa a vislumbrar um caminho de liberdade e prosperidade para resolver suas mazelas sociais.

Nesse sentido, reformas importantes foram realizadas, tais como a Reforma da Previdência, que buscou equilibrar as contas públicas e garantir a sustentabilidade do sistema previdenciário no longo prazo. Além disso, medidas voltadas para a desburocratização e simplificação dos processos empresariais foram implementadas, facilitando a abertura e o funcionamento de novos negócios no país, tendo como principal referência nesta virada de chave a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica (Lei nº 13.874/2019).

Antes da Lei da Liberdade Econômica, a economia brasileira era caracterizada por um ambiente regulatório complexo, burocrático e restritivo. O país possuía uma série de normas, regulamentações e exigências legais que dificultavam a abertura e a operação de negócios, especialmente para pequenas e médias empresas.

Com o objetivo de promover a desburocratização e facilitar o ambiente de negócios no país, a lei representa uma das mais significativas reformas econômicas dos últimos anos. O principal propósito da lei é reduzir a intervenção estatal nas atividades econômicas e eliminar barreiras que dificultavam a abertura e o funcionamento de empresas, além de estimular o empreendedorismo, a inovação e o desenvolvimento do setor privado.

Dentre as principais medidas e mudanças trazidas pela Lei da Liberdade Econômica, destacam-se:

Desburocratização: princípios para a interpretação e aplicação das normas que regem atividades econômicas, priorizando a liberdade, a boa-fé e a intervenção mínima do Estado. Com isso, busca-se simplificar e agilizar procedimentos, diminuindo a necessidade de licenças, alvarás e autorizações para atividades de baixo risco.

Carteira de Trabalho Digital: criação da Carteira de Trabalho Digital, que facilita o registro e a consulta de informações trabalhistas pelos empregadores e empregados, modernizando os processos de admissão e acompanhamento das relações de trabalho.

Alvará automático: instituiu a dispensa de alvará para atividades econômicas de baixo risco, ou seja, atividades que não apresentam grande potencial de

causar danos significativos à segurança, à saúde, ao meio ambiente e ao patrimônio público.

Com isso, empreendedores podem iniciar seus negócios de forma mais rápida e com menos burocracia.

Menor intervenção estatal: determinou que, na aplicação de sanções por irregularidades, o agente público deve buscar soluções menos restritivas da atividade econômica, priorizando advertências, correções e orientações antes de aplicar penalidades mais severas.

Liberdade contratual: buscou fortalecer a autonomia da vontade das partes em contratos privados, reduzindo a necessidade de intervenção estatal em acordos e negociações comerciais, exceto em casos de abuso ou desequilíbrio entre as partes.

Digitalização de documentos: facilitou a utilização de documentos digitais, conferindo-lhes validade legal, o que contribuiu para a diminuição da burocracia e do uso de papel.

Presunção de boa-fé: os empreendedores gozam de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, cabendo ao Estado sempre destinar tratamento que preserve a autonomia das partes e interprete de forma favorável os atos dos empreendedores, exceto quando comprovadamente ilícito por força de lei.

Cabe ressaltar que após a da Lei da Liberdade Econômica, advinda do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022), também foi aprovada a lei que ficou conhecida como Melhoria do Ambiente de Negócios (Lei nº 14.195/2021) que ampliou e reforçou os esforços de simplificação e desburocratização iniciados com a Lei da Liberdade Econômica.

Ambas as leis compartilham o objetivo de aprimorar a segurança jurídica, proporcionando um ambiente mais estável e previsível para os empreendedores e investidores. A previsão de maior autonomia das partes

em definir as cláusulas e regras de seus contratos, estabelecida pela Lei da Liberdade Econômica, assim como as medidas para melhorar a segurança jurídica presentes na Lei da Melhoria do Ambiente de Negócios, contribuem para a confiança dos agentes econômicos nas relações comerciais.

Em conjunto, a Lei da Liberdade Econômica e a Lei da Melhoria do Ambiente de Negócios buscam estimular o empreendedorismo, facilitar a abertura e o funcionamento de empresas, promover o desenvolvimento econômico e aumentar a competitividade do Brasil no cenário internacional. Essas legislações representam importantes passos para criar um ambiente mais favorável aos negócios, tornando o país um lugar mais atraente para investimentos e impulsionando o crescimento sustentável da economia.

Cabe destacar que, infelizmente, desde o fim do governo Bolsonaro, o governo Lula vem se caracterizando

por um claro retrocesso no que diz respeito à desburocratização e ao estímulo ao ambiente de negócios. Observamos um crescimento alarmante da carga burocrática, aumento de tributos e uma maior intervenção estatal, fatores que desestimulam o investimento, dificultam o empreendedorismo e travam o crescimento econômico do país. Essa guinada intervencionista reforça a marca dos governos petistas, que historicamente priorizam o inchaço da máquina pública em detrimento da eficiência e da liberdade econômica.

No entanto, a regulamentação em níveis estaduais e municipais da Lei da Liberdade Econômica é vital para adaptar as disposições da lei às realidades locais e, assim, colher os benefícios mais efetivamente, permitindo que cada estado e município aproveite os benefícios da lei de acordo com suas necessidades específicas, resultando em um crescimento econômico mais eficaz e descentralizado.

Neste quesito, o Estado do Rio Grande do Sul foi o pioneiro entre todos os entes federados a regulamentar de forma regionalizada a Lei da Liberdade Econômica em âmbito estadual, através da Lei Estadual nº 15.431/2019 de autoria do deputado Rodrigo Lorenzoni, o que funcionou como incentivo para que mais estados e também municípios, pudessem iniciar o processo legislativo de adequação da lei.

Partindo dos pressupostos estabelecidos na Lei da Liberdade Econômica, o objetivo deste trabalho é realizar uma análise das políticas públicas de liberdade econômica implementadas no Estado do Rio Grande do Sul, bem como, examinar seus resultados efetivos no ambiente de negócios e na vida dos cidadãos gaúchos.

II- LIBERDADE ECONÔMICA NOS MUNICÍPIOS GAÚCHOS

O desenvolvimento econômico de uma região é um processo complexo e multifacetado, influenciado por diversos fatores, dentre os quais se destaca a liberdade econômica e a qualidade do ambiente de negócios. Ao promover um ambiente favorável para empreender, com menos entraves burocráticos e maior liberdade para a iniciativa privada, os municípios do Estado do Rio Grande do Sul têm a oportunidade de impulsionar o crescimento sustentável, atrair investimentos e fomentar a geração de empregos.

- Regulamentação da Liberdade Econômica

Regulamentar a Lei da Liberdade Econômica em cada município do Estado do Rio Grande do Sul pode apresentar desafios significativos, considerando a com-

plexidade e a diversidade das administrações municipais. Embora a lei seja de abrangência nacional, a implementação e adequação de suas diretrizes podem requerer esforços e adaptações específicas em cada município, sendo os principais entraves às diferentes estruturas administrativas; capacitação dos servidores públicos; integração de sistemas e tecnologias; adequação da lei com regulamentos locais; cultura organizacional e resistência às mudanças; além da capacidade fiscal e financeira que alguns municípios podem enfrentar ao regulamentá-la.

Segundo estudo realizado pelo Instituto Liberal de São Paulo (Ilisp) em parceria com o Instituto Millenium, municípios que aderiram à Lei de Liberdade Econômica tiveram um aumento médio de cerca de 40% na geração de empregos após implantarem a lei.



Mas os avanços são notáveis, pois como demonstra recente levantamento realizado pelo Ilisp, através do seu projeto Liberdade para Trabalhar, 243¹ dos 497 municípios gaúchos já possuem a Lei da Liberdade Econô-

¹ Atualizado em 20/02/2025

mica regulamentada, seja através de lei, decreto ou resoluções, sendo o Rio Grande do Sul o estado em que, proporcionalmente, mais municípios aprovaram a Lei de Liberdade Econômica.

Em comparação com a edição 2023 deste relatório, o Estado do Rio Grande do Sul obteve um aumento de 41% no número de municípios com a Lei da Liberdade Econômica aprovada, saltando de 172 para 243.



- Simplificação: Dispensa de Licenças e Alvarás

Um dos aspectos mais importantes da Lei de Liberdade Econômica, a dispensa de alvarás para atividades de baixo risco, só ocorre quando há a aprovação de legislação equivalente nos estados e municípios.

Já na avaliação direta dos reflexos da Lei da Liberdade Econômica, segundo levantamento do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços de janeiro de 2025, até o quarto trimestre de 2024, das 10 cidades com mais atividades econômicas dispensadas de alvarás e licenças municipais no Brasil, 4 são gaúchas:

FRENTE PARLAMENTAR DA LIBERDADE ECONÔMICA

Ranking de municípios com mais atividades econômicas dispensadas no país.

Município	Quantidade de atividades econômicas dispensadas
Jaboatão dos Guararapes (PE)	1.195
Pinhalzinho (SC)	1.129
Serrinha (BA)	1.076
Boa Vista (RR)	1.011
Bagé (RS)	1.009
Portão (RS)	994
Rio Grande (RS)	958
Caçapava (SP)	911
Santo Expedito (SP)	911
Cafelândia (SP)	911

Essa dispensa é de grande importância, pois simplifica os processos burocráticos e reduz a intervenção estatal nas atividades econômicas, trazendo diversos benefícios para empreendedores e empresas como agilidade e rapidez na abertura de empresas, redução de custos operacionais, estímulo ao empreendedorismo, maior formalização de negócios informais e fomento à competitividade.

- Melhoria do Ambiente de Negócios

Uma forma de mensurar a liberdade econômica aplicada na prática pelos municípios, através de uma análise ampla do ambiente de negócios, se deu através do ICM – Índice de Concorrência dos Municípios, realizado pela Secretaria de Acompanhamento Econômico do então Ministério da Economia.

Este medidor do ambiente de negócios nos municípios brasileiros pode ser considerado o mais completo e abrangente, uma vez que entre seus critérios de análise constam o empreendedorismo no município, sua infraestrutura, qualidade de regulação urbanística, liberdade econômica, concorrência e contratação em serviços públicos, segurança jurídica e tributação, ou seja, um verdadeiro raio-x econômico de uma cidade.

Na edição de 2022, 119 cidades competiram na busca de atendimento aos critérios estabelecidos pelo ICM, e a cidade que mais pontuou e ficou em primeiro

lugar, sendo considerada a cidade com o melhor ambiente de negócios do Brasil foi Porto Alegre, a capital dos gaúchos, ficando à frente de cidades como São Paulo, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Florianópolis.

Outra cidade gaúcha que figurou bem no ranking do ICM foi Santa Maria, obtendo a 11^a posição e se tornando a cidade gaúcha com o segundo melhor ambiente de negócios.

A guinada econômica em Porto Alegre se inicia em 2020, com aprovação da Lei da Liberdade Econômica em âmbito municipal (Lei Complementar nº 876/2020), de autoria dos vereadores Ricardo Gomes, Felipe Camozzato e Mendes Ribeiro.

Na sequência, já em 2021, o então secretário de Desenvolvimento Econômico, Rodrigo Lorenzoni, que foi autor da Lei da Liberdade Econômica Estadual, regulamentou a lei em âmbito municipal, através de um Decreto (nº 21.0007/2021), visando a desburocratização e o

fim da necessidade de atos públicos de liberação para atividades econômicas de baixo risco.

Mas, para pontuar bem no ICM, não basta apenas por em prática a Lei da Liberdade Econômica. O arranjo é mais complexo, sendo necessário também atender os demais critérios, analisando cada cidade pelo conjunto da obra. Neste caso, o mérito desta evolução econômica é de responsabilidade do prefeito Sebastião Melo e do vice-prefeito Ricardo Gomes, que assumiram a gestão do município em 2021, fizeram com que subisse 15 posições no ranking do ICM, figurasse em 1º lugar já no



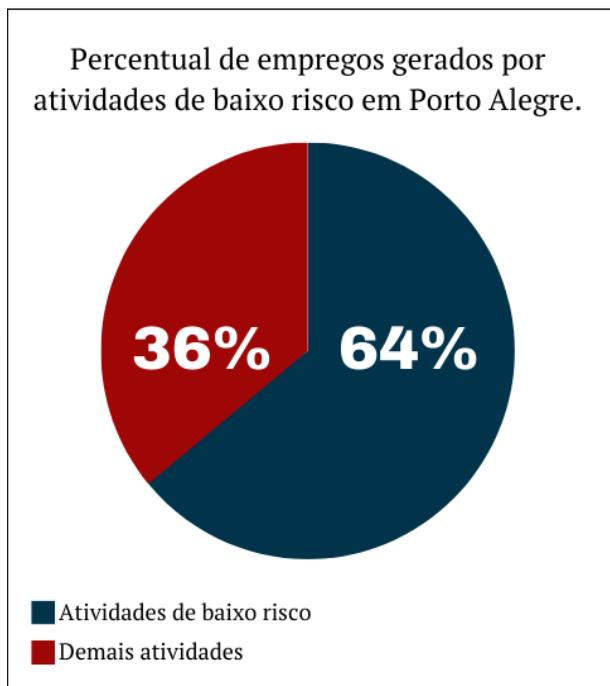
segundo ano de administração e seguiram com os avanços.

Já em 2025, Porto Alegre saltou de 779 atividades dispensadas de alvarás para 846 ao longo de 2024, se tornando a 3ª capital no ranking Ranking Nacional de Dispensa de Alvarás e Licenças do Governo Federal.



Atualmente, existem 115 mil estabelecimentos econômicos em Porto Alegre, destes 95 mil são de baixo risco que não necessitam mais de nenhum procedimento de renovação de alvará.

Com o avanço, Porto Alegre torna-se a segunda capital do país com o maior número de atividades de baixo risco, conforme a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – (CNAE). Importante salientar que as atividades de baixo risco empregam 64% da população economicamente ativa do município, mostrando a



importância da facilitação da operação deste tipo de estabelecimento para aumento da geração de empregos e riqueza em um município.

- Os avanços devem continuar

Ainda há muito a ser feito pelos municípios gaúchos, a começar pela implementação e regulamentação da Lei da Liberdade Econômica nos 254 municípios que ainda não dispõem desta normativa, que é a propulsora de avanços econômicos e sociais.

A aplicação da liberdade econômica e a melhoria no ambiente de negócios nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul, representam uma oportunidade única para fortalecer as bases do progresso e da prosperidade. Ao fomentar a liberdade de empreender, reduzir entraves e criar um ambiente propício à inovação e ao investimento, esses municípios estarão no caminho para se tornarem exemplos de sucesso econômico, benefi-

ando toda a sua população e contribuindo para o crescimento do Estado como um todo. Assim, abraçar essa perspectiva de mudança é um compromisso com o futuro promissor e de prosperidade para toda a sociedade gaúcha.

III - O RS NO RANKING DE COMPETITIVIDADE DOS ESTADOS

A Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio Grande do Sul da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, que foi presidida pelo Deputado Guilherme Pasin e que teve como relator o Deputado Rodrigo Lorenzoni realizou uma visita técnica ao Centro de Liderança Pública (CLP), em São Paulo, para avaliar o posicionamento do estado no Ranking de Competitividade dos Estados. A iniciativa buscou entender de forma aprofundada os pontos de melhoria e as conquistas já alcançadas pelo Rio Grande do Sul, promovendo um diálogo com especialistas do CLP sobre os indicadores que refletem a competitividade estadual.

O Ranking de Competitividade dos Estados é lançado anualmente pelo Centro de Liderança Pública,

em parceria com a Tendências Consultoria Integrada. O Ranking analisa a capacidade competitiva dos 26 estados brasileiros e o Distrito Federal. São 99 indicadores divididos em 10 pilares que servem para balizar os gestores públicos de cada estado para alcançarem a excelência na gestão.

Atualmente o Estado do Rio Grande Sul é o 5º colado no Ranking Geral de Competitividade entre os Estados, já tendo ocupado a 9ª posição na série histórico, quando o Ranking foi iniciado no ano de 2016, conforme abaixo:

Geral	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Posição Geral	9	7	5	7	8	9	6	5	5
Nota Geral	55,55	57,20	60,44	55,07	54,68	55,17	58,16	64,22	66,82
Delta Geral	-3	2	2	-2	-1	-1	3	1	0

Quando abrimos os 10 pilares avaliados um a um na série histórica, temos a seguinte composição:

POSIÇÃO NOS PILARES DO RANKING

Pilar	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Capital Humano	14	18	14	15	17	21	25	7	5
Educação	7	9	8	11	10	9	9	6	6
Eficiência da Máquina Pública	4	3	3	2	2	4	3	3	1
Infraestrutura	21	18	14	18	19	16	21	16	11
Inovação	2	2	2	2	2	1	1	2	1
Potencial de Mercado	24	11	25	15	17	26	22	20	18
Segurança Pública	8	6	8	5	9	7	5	5	3
Solidez Fiscal	26	26	25	27	27	26	25	27	25
Sustentabilidade Ambiental	17	15	10	12	13	6	6	9	11
Sustentabilidade Social	4	3	2	3	4	4	3	4	4

■ Bom desempenho ■ Desafio

O Rio Grande do Sul enfrenta uma situação crítica em relação à solidez fiscal, ocupando as últimas posições no Ranking de Competitividade dos Estados. Mesmo após a implementação de reformas estruturantes e a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal, o estado não obteve avanços significativos na saúde de suas contas públicas. Essa posição reflete as dificuldades persistentes em equilibrar as finanças, apontando para a necessidade de medidas adicionais e uma gestão mais eficiente dos recursos, a fim de garantir um ambiente fiscal mais estável e propício ao desenvolvimento econômico sustentável.

Por outro lado, no pilar de inovação, o Rio Grande do Sul tem mostrado um desempenho exemplar, alcançando a primeira posição e se destacando como o estado mais inovador do Ranking de Competitividade em 2024. Esse avanço reflete o fomento em área de tecnologia e educação voltada para o desenvolvimento de soluções criativas e sustentáveis. Com incentivos a setores estratégicos e apoio ao ecossistema de startups e inovação, o estado vem criando um ambiente propício para o surgimento de novos negócios e para a modernização dos setores produtivos, demonstrando que a aposta na inovação é um caminho promissor para alavancar o desenvolvimento econômico.

Abaixo, ao abrir os dados do pilar de inovação, e sua divisão de critérios, conseguimos analisar de forma mais detalhada onde estão os avanços nessa área:

FRENTE PARLAMENTAR DA LIBERDADE ECONÔMICA

Inovação - Posição	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Bolsa de Mestrado e Doutorado	-	-	-	5	10	5	6	4	6
Investimentos Públicos em P&D	21	23	17	20	22	23	23	23	25
Patentes	1	1	2	1	1	1	1	1	1
Pesquisa Científica	-	-	-	-	6	6	6	6	4
Empresas de Alto Crescimento	-	-	-	-	-	-	-	27	27
Informação e Comunicação	-	-	-	-	-	-	-	4	3
Estrutura de apoio à inovação	-	-	-	2	2	1	1	1	2

Apesar do avanço expressivo do Rio Grande do Sul no pilar de inovação, o baixo desempenho em investimentos públicos em Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) é um ponto preocupante. Esse dado indica uma possível falta de priorização por parte do governo, levantando a questão sobre se, mesmo em um cenário fiscal restrito, não haveria espaço no orçamento para fomentar essa área essencial.

A ausência de investimentos robustos em P&D pode comprometer a sustentabilidade desse progresso e limitar o potencial de inovação a longo prazo. Para assegurar que o estado mantenha sua posição de liderança e transforme a inovação em um motor permanente de crescimento, seria fundamental que o Governo do Estado direcionasse recursos e incentivos a esse segmento estratégico.

Outro aspecto desafiador dentro do pilar de inovação para o Rio Grande do Sul é a baixa presença de "empresas de alto crescimento", segundo os critérios da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Essas empresas, caracterizadas por seu rápido aumento de receita e de número de empregados, são essenciais para dinamizar a economia, gerar empregos de qualidade e impulsionar a competitividade regional.

A menor quantidade desse tipo de empreendimento no estado sugere dificuldades em promover condições para que as empresas locais escalem e inovem de maneira sustentável. Para transformar essa realidade, o Rio Grande do Sul precisa fortalecer políticas que incentivem o crescimento acelerado de negócios, facilitando o acesso a financiamento, reduzindo entraves burocráticos e fomentando a capacitação empresarial, o que contribuiria para um ecossistema de inovação mais robusto e competitivo.

Outro ponto a ser observado e trazido pelo CLP, é que o Rio Grande do Sul enfrenta um sério desafio de envelhecimento demográfico, que já impacta o mercado de trabalho. Com uma população em processo acelerado de envelhecimento, o estado vê a força de trabalho diminuir, afetando diretamente a disponibilidade de mão de obra qualificada e colocando em risco a continuidade do crescimento econômico.

Esse cenário pode resultar em limitar a inovação e a renovação no ambiente empresarial. Para enfrentar essa questão, é crucial que o estado adote políticas de retenção de talentos, incentive a migração de jovens e priorize a qualificação e requalificação dos trabalhadores atuais, garantindo uma base produtiva sustentável no longo prazo.

Por fim, no tocante a Lei da Liberdade Econômica e seus efeitos, o CLP exibiu um comparativo entre os anos 2020 e 2024, no quesito tempo de abertura para empresas no Rio Grande do Sul, onde em 2020 a média era de 109

horas e em 2024 caiu drasticamente para 12 horas. Com relação a nossa capital, Porto Alegre, o comparativo mostra que em 2020 eram necessárias 97 horas para se abrir uma empresa e agora, em 2024, são necessárias apenas 7 horas, segundo estimativas do CLP. Isso mostra a força que a Lei aprovada em 2019 carrega por onde passa e como deixa raízes que visam a melhora da prosperidade.

A visita ao Centro de Liderança Pública (CLP) proporcionou uma análise abrangente sobre a posição do Rio Grande do Sul no Ranking de Competitividade dos Estados, revelando tanto avanços quanto desafios nos diversos pilares avaliados. Os dados do CLP mostraram que, embora o estado tenha se destacado como líder em inovação, essa conquista ainda é limitada pela falta de investimentos públicos em P&D e pela baixa presença de empresas de alto crescimento, o que limita o potencial de transformação a longo prazo.

A situação fiscal permanece crítica, com o Rio Grande do Sul nas últimas posições no pilar de solidez fiscal, evidenciando a necessidade de um planejamento financeiro mais eficiente. Ademais, o envelhecimento demográfico traz desafios adicionais, refletindo-se na composição e renovação do mercado de trabalho.

IV - POLÍTICAS ESTADUAIS FAVORÁVEIS AO AMBIENTE DE NEGÓCIOS

Após analisar alguns índices de liberdade econômica nos municípios gaúchos, vamos analisar o prisma de políticas públicas voltadas para a melhoria do ambiente de negócios, oriundas da liberdade econômica, em âmbito estadual.

Como já observamos, o Estado do Rio Grande do Sul foi o primeiro a implementar e regulamentar a Lei da Liberdade Econômica Federal de forma regionalizada, mas será que somente este aceno reflete uma postura mais liberal por parte do governo?

Através dos municípios, analisamos que para uma efetiva melhoria no ambiente de negócios de um ente federado, a complexidade das políticas que devem ser implementadas vai muito além de dispensa de alva-

rás, incluindo um arcabouço legislativo de desburocratização, uma política governamental de viés simplificador e menos intervencionista além de uma boa vontade na mentalidade dos governantes para com quem quer empreender, entendendo que a liberdade para trabalhar reflete em prosperidade que alcança toda a sociedade e não só quem empreende.

Assim, vamos analisar alguns pontos essenciais para se obter um bom ambiente de negócios e como está a situação atual no Estado do Rio Grande do Sul em cada um deles, através de suas políticas públicas e postura de seus governantes e aparatos estatais.

- Tempo médio para abrir uma empresa

O tempo de abertura de empresas desempenha um papel crucial no desenvolvimento econômico de uma região. Quanto mais ágil e eficiente for o processo de criação de novos negócios, maior será o estímulo ao empreendedorismo, atração de investimentos, geração

de empregos e inovação. Em contrapartida, estados com procedimentos burocráticos e demorados para a abertura de empresas tendem a enfrentar barreiras ao crescimento econômico, podendo desencorajar empreendedores e investidores a se estabelecerem em suas jurisdições.

O reflexo na agilidade da abertura e formalização de uma empresa se dá essencialmente em estímulo ao empreendedorismo, criação de emprego, atração de investimentos, fomento à inovação, aumento de arrecadação tributária, redução da informalidade e uma melhora geral no ambiente de negócios.

Uma das formas práticas de reduzir o tempo de abertura de empresas é simplificando a documentação necessária para o processo. Ao revisar os requisitos e eliminar ou reduzir a quantidade de papelada exigida, o Estado pode facilitar o caminho para os empreendedores, tornando-o menos burocrático e mais eficiente. A

adoção de processos digitais é uma estratégia eficaz e fundamental, a qual permite que os empreendedores enviem documentos eletronicamente e interajam com os órgãos governamentais de forma mais ágil.

Outras medidas práticas, necessárias que um Estado adote para reduzir cada vez o tempo médio de abertura de empresas na sua região se dá através de centralização e redução de tempo da análise dos documentos, capacitação dos servidores públicos, padronização de processos, parcerias público-privadas além de um monitoramento e avaliação contínuos do processo de forma geral, com revisões e busca de melhorias e aperfeiçoamento em cada um dos pontos elencados.

O Governo Federal, através do seu Mapa das Empresas, mostrou que ao longo de 2023, o tempo médio de abertura de uma empresa no Estado, considerando Viabilidade e Registro, era de 14 (quatorze) horas.



Já na média de 2024, esse tempo foi consideravelmente reduzido, alcançando a marca de 9 (nove) horas como tempo médio para a abertura de uma empresa em solo gaúcho, alçando o Rio Grande do Sul a 2ª posição no ranking de tempo médio de abertura de empresas entre todos os estados do país.

O primeiro colocado, sendo considerado o Estado que libera a abertura de uma empresa em tempo mais rápido, é o Sergipe, com a incrível média de 6 horas para ter uma empresa registrada.

Como vimos, o baixo tempo de abertura de empresas é um fator crucial para fomentar o desenvolvimento econômico de um estado, criando um ambiente propício para o crescimento sustentável da economia local, e, nesse sentido, o Rio Grande do Sul parece estar no caminho certo, tendo capacidade para melhorar ainda mais seu tempo – como mostrou fazer na passagem de 2023 para 2024 -, mas já oferece um tempo razoável e ágil para os novos empreendedores se regularizarem.

- Abertura e fechamento de empresas

O monitoramento do número de fechamentos e aberturas de empresas em um estado é fundamental para compreender a dinâmica econômica local e sua saúde empresarial. Essa análise oferece informações valiosas sobre o ambiente de negócios, o nível de confiança

dos empreendedores, as condições econômicas e os impactos de políticas governamentais ou eventos externos.

A comparação entre o número de fechamentos e aberturas de empresas pode ser considerada um termômetro da economia local, pois fornece uma visão panorâmica da atividade empresarial. Se o número de aberturas supera o de fechamentos, pode indicar um ambiente de negócios favorável, estimulando o empreendedorismo e o crescimento econômico. Por outro lado, um cenário em que os fechamentos superam as aberturas pode sinalizar problemas na economia, como falta de incentivos, dificuldades financeiras ou crises setoriais.

Especificamente, ao analisar a abertura e fechamento de empresas em uma localidade, conseguimos entender os seguintes aspectos:

Saúde Econômica: O aumento significativo de fechamentos de empresas pode indicar uma desaceleração econômica, crises ou dificuldades setoriais. Esses indicadores alertam sobre a necessidade de medidas para reverter tendências negativas e incentivar a retomada do crescimento.

Geração de Empregos: O fechamento de empresas pode resultar na perda de empregos, afetando diretamente a força de trabalho local. O monitoramento dessas mudanças pode ajudar a identificar setores que precisam de estímulos para manter e criar novas vagas de trabalho.

Investimentos e Confiança: A taxa de fechamento de empresas também pode refletir o nível de confiança dos investidores e empreendedores no estado. Acompanhar esse indicador é importante para avaliar o impacto das políticas governamentais e outras circunstâncias no ambiente de negócios.

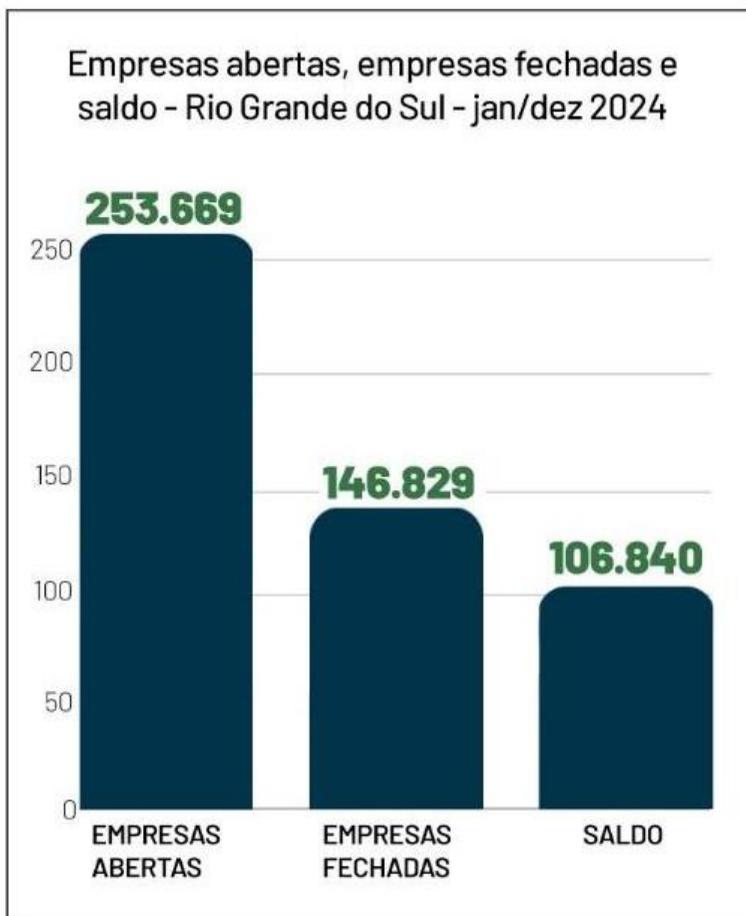
Empreendedorismo e Inovação: O aumento das aberturas de empresas reflete o interesse de empreendedores em iniciar novos negócios e trazer inovação para o mercado. Essa atividade é fundamental para o desenvolvimento econômico sustentável e a competitividade do estado.

Criação de Empregos: Novas empresas tendem a gerar empregos, impulsionando a economia local e melhorando a qualidade de vida da população.

Investimentos: O crescimento do número de novas empresas pode indicar um aumento da confiança dos investidores no potencial do estado e nas oportunidades de negócios oferecidas.

O Rio Grande do Sul, segundo dados da JUCIS (Junta Comercial, Industrial e Serviços do RS), no ano de 2024, contou com a abertura de 253.669 empresas

abertas e com o fechamento de 146.829 empresas, totalizando um saldo líquido de 106.840 empresas abertas e que seguem em atividade em 2024.



Essa análise comparativa permite ao governo e às autoridades econômicas identificar tendências e tomar medidas apropriadas, como implementar políticas de incentivo ao empreendedorismo, facilitar a abertura de empresas, oferecer apoio financeiro ou promover ações de desenvolvimento setorial.

- Licenciamento Ambiental

Um processo de licenciamento ambiental facilitado e rápido é de suma importância para o desenvolvimento da economia de um estado por diversas razões. Primeiramente, torna o estado mais atraente para investidores. Empresas consideram a eficiência e a rapidez desse processo ao decidirem onde investir. Isso incentiva o fluxo de capital e a criação de empregos.

Além disso, reduz custos para as empresas. Processos demorados de licenciamento ambiental podem resultar em despesas adicionais, como taxas de consul-

toria e oportunidades perdidas. Um processo célere diminui esses custos, tornando as operações empresariais mais eficientes. Em uma economia globalizada, a agilidade no licenciamento ambiental pode melhorar a competitividade do estado internacionalmente, permitindo que empresas acessem mercados globais com mais rapidez.

Uma economia mais eficiente resultante de um licenciamento mais rápido também pode levar a uma maior arrecadação de impostos, que pode ser direcionada para investimentos em infraestrutura e serviços públicos. Em momentos de recessão ou crises econômicas, acelerar o licenciamento ambiental pode ser uma estratégia de estímulo econômico, impulsionando a economia e criando empregos.

Sendo assim, ao analisar o licenciamento ambiental no Rio Grande do Sul, e compararmos com outros

estados como Santa Catarina e São Paulo, temos o seguinte resultado:

Prazo Mínimo/Máximo para emissão de licenças:

LICENÇA	RS (dias)	SC (dias)	SP (dias)
Licença Pré- via - LP	180/365	90/120	90/180
Licença de Instalação - LI	180	90	90
Licença de Operação - LO	180	60	90

Prazo de Validade das Licenças Ambientais:

LICENÇA	RS (anos)	SC (anos)	SP (anos)
Licença Prévia - LP	5	5	5
Licença de Instalação - LI	5	6	5
Licença de Operação - LO	5	10	5

No que diz respeito às validades das licenças - Resolução CONSEMA nº 038/2003, há uma defasagem no prazo sendo de tempo inferior, inclusive, ao ciclo da produção de alguns setores, acarretando burocracia e, por certas vezes, em prejuízos, quando não conseguem renovar suas licenças durante a produção. Aqui, importa ponderar que o Estado deve observar o que dispõe a norma federal, sobretudo, a Resolução CONAMA nº 237/1997. Em síntese, as normas estabelecem:

LICENÇA	CONAMA 237/97	CONSEMA 038/03
Licença Prévia - LP	Até 5 anos	5 anos
Licença de Instalação - LI	Até 6 anos	5 anos
Licença de Operação - LO	De 4 a 10 anos	5 anos

Não obstante a discricionariedade do Estado em estabelecer prazo inferior, entende-se que, quando o fizer deverá ser plenamente justificado, visto que tal escolha acarreta mais pedidos de renovação, aumento de custo de trabalho/hora, sem mencionar na burocracia exigida do empreendedor.

Sendo assim, podemos observar que há adequações que o Estado do Rio Grande do Sul deve enfrentar quanto ao aperfeiçoamento no processo de Licencia-

mento Ambiental, visando facilitar a atividade das empresas que buscam expandir e aquecer a economia do Estado, resultando em mais atração de investimento, empregos gerados e prosperidade.

- Tributação e Controle Fiscal

A política tributária de um estado desempenha um papel fundamental na determinação do seu ambiente de negócios e, por conseguinte, em seu desenvolvimento econômico. O aperfeiçoamento na arrecadação e a criação de uma cultura fazendária que promova a liberdade e a prosperidade dos empreendedores são fatores cruciais para impulsionar o crescimento econômico de uma região. Este relatório explora as razões pelas quais promover a simplificação da arrecadação de impostos e a redução da carga tributária são benéficas para o desenvolvimento econômico de um estado.

A simplificação na arrecadação de impostos e a redução da burocracia relacionada à tributação têm um

impacto direto no incentivo ao empreendedorismo. Quando o processo de pagamento de impostos é menos complexo e mais transparente, os empresários são mais propensos a investir em seus negócios, criar empresas e expandir operações existentes. Isso resulta em um ambiente mais favorável para o surgimento de inovação e crescimento econômico.

Estados que adotam uma cultura fazendária que promove a liberdade e reduz a carga tributária tornam-se destinos mais atraentes para investidores nacionais e estrangeiros. Empresas e investidores buscam locais onde possam maximizar seus lucros e uma tributação mais amigável é um fator determinante na decisão de investir em um estado. A atração de investimentos contribui para a criação de empregos, o desenvolvimento de infraestrutura e a diversificação da economia.

Uma política tributária simplificada e favorável reduz a informalidade na economia. Empresas informais, muitas vezes, evitam o pagamento de impostos devido à complexidade do sistema tributário e à alta carga fiscal. Promover uma cultura fazendária mais amigável incentiva a formalização dos negócios, o que, por sua vez, aumenta a arrecadação do estado.

A redução de impostos diretos e a simplificação do sistema tributário têm um efeito positivo no poder de compra dos consumidores. Quando a tributação é menor, os preços dos produtos e serviços tendem a cair, estimulando o consumo. Além disso, a redução dos custos de produção resultante da menor carga tributária incentiva as empresas a investir em expansão, inovação e na geração de empregos.

Em um mundo globalizado, a competitividade internacional é fundamental para o sucesso das empre-

sas e da economia de um estado. Políticas fiscais favoráveis aumentam a competitividade das empresas locais no mercado global. Empresas com custos tributários mais baixos podem competir de maneira mais eficaz em escala internacional, exportar seus produtos e atrair investimentos estrangeiros, gerando receitas adicionais para o estado.

Promover o aperfeiçoamento na arrecadação de impostos e uma cultura fazendária que promova a liberdade e a prosperidade é benéfico não apenas para os empresários, mas também para a economia como um todo. Estados que buscam simplificar o sistema tributário, reduzir a burocracia e diminuir a carga tributária são mais propensos a experimentar um crescimento econômico sustentável, atrair investimentos, estimular o empreendedorismo, aumentar a formalização e melhorar a competitividade internacional.

Portanto, o estabelecimento de políticas tributárias que apoiam a liberdade e o desenvolvimento econômico deve ser uma prioridade para qualquer estado que busque prosperidade a longo prazo.

O Estado do Rio Grande do Sul, historicamente, enfrentou uma série de desafios fiscais e orçamentários que impactaram sua capacidade de manter o equilíbrio financeiro e atender plenamente às necessidades de seus cidadãos. O Estado também enfrenta uma dívida pública substancial, que tem sido uma preocupação constante ao longo de sua história.

Nos últimos anos, no intuito de enfrentar a crise orçamentária e fiscal, o Rio Grande do Sul aprovou reformas estruturantes como a da Previdenciária, Administrativa e implementação do Teto de Gastos entre outras medidas no intuito de diminuir consideravelmente o déficit permanente e retomar o pagamento da folha

sem parcelamentos, atuando assim pelo lado da despesa.

Ainda na tentativa de estancar os prejuízos fiscais, o Estado promoveu um pacote de privatizações desde 2021, onde consolidou-se o desmembramento do grupo CEEE em três empresas distintas: a CEEE-D (distribuição de energia), a CEEE-G (geração de energia) e a CEEE-T (transmissão de energia) para adequar e facilitar sua venda. Na sequência a desestatização alcançou a SULGÁS e, mais recentemente, a CORSAN em julho de 2023. Com isso o Estado deixou de operar nos setores de Energia, Saneamento e Gás, passando estes serviços à iniciativa privada.

A trajetória do Estado do Rio Grande do Sul em direção à melhoria de suas contas públicas, arrecadação de tributos e atração de investimentos ainda é um desafio complexo que demanda um caminho contínuo. Uma das abordagens cruciais para alcançar esses objetivos

reside na aplicação crescente da liberdade econômica como política pública. Promover um ambiente de negócios mais desburocratizado, com regras claras e favoráveis ao empreendedorismo, é essencial para estimular o crescimento econômico e atrair investimentos.

-Quais as perspectivas?

O Estado do Rio Grande do Sul tem experimentado avanços significativos no que diz respeito à liberdade econômica e ao desenvolvimento, mas ao mesmo tempo, não podemos ignorar que há muito trabalho a ser feito para atingir plenamente o potencial dessa região. Neste relatório, analisamos os progressos alcançados até o momento e também identificamos os desafios estruturais que ainda precisam ser superados para que o Rio Grande do Sul possa avançar em direção à prosperidade.

Uma das áreas em que o Rio Grande do Sul tem se destacado é na promoção da liberdade econômica.

Políticas voltadas para a desburocratização e a simplificação de processos têm sido adotadas, tornando o ambiente de negócios mais favorável.

O desenvolvimento econômico é uma parte fundamental desse processo, e o Rio Grande do Sul tem alcançado avanços nesse sentido. Com uma força de trabalho qualificada e um mercado consumidor robusto, o estado tem potencial para crescimento sustentável. No entanto, para que esse potencial seja completamente realizado, é necessário enfrentar desafios estruturais.

Um dos principais desafios é a melhoria da gestão pública. A eficiência do governo não apenas otimizaria a alocação de recursos públicos, mas também aumentaria a confiança dos cidadãos e investidores no ambiente de negócios.

Além disso, a infraestrutura é um aspecto crucial para o desenvolvimento econômico. Estradas, portos,

ferrovias e aeroportos modernos e eficientes são essenciais para facilitar o transporte de mercadorias e promover o comércio. Investimentos nessa área são fundamentais para tornar o Rio Grande do Sul ainda mais atraente para investidores e empresas.

Outra questão importante é a qualidade da educação. O investimento em educação é essencial para preparar uma força de trabalho altamente qualificada, capaz de competir em um mundo cada vez mais globalizado e tecnológico. Portanto, melhorar o sistema educacional deve ser uma prioridade.

A burocracia excessiva é um obstáculo adicional que deve ser abordado. Processos complexos e morosos podem desencorajar a abertura de novos negócios e afetar negativamente a produtividade das empresas existentes. Simplificar procedimentos administrativos é uma maneira eficaz de estimular o crescimento econômico.

Em resumo, o Rio Grande do Sul tem avançado em direção à liberdade econômica e ao desenvolvimento, mas o caminho para a prosperidade plena é longo e desafiador. Para alcançar esse objetivo, é essencial abordar questões estruturais, como a gestão pública, a infraestrutura, a educação, a redução da burocracia e a redução da carga tributária.

Com visão, liderança e cooperação entre o setor público e privado, o Rio Grande do Sul pode criar um ambiente que estimule o crescimento econômico, ao mesmo tempo em que promove a inclusão social e a sustentabilidade. Embora o caminho a percorrer seja longo, o compromisso com a liberdade econômica e a implementação de reformas estruturais são passos fundamentais para o futuro financeiro sustentável do estado e para a melhoria do bem-estar de seus cidadãos.

V- BOAS PRÁTICAS: O EXEMPLO DO PROGRAMA ESTADUAL DE LIBERDADE ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS

A Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, presidida pelo Deputado Guilherme Pasin e tendo como relator o Deputado Rodrigo Lorenzoni realizou, em 2024, uma visita técnica à Goiânia, onde foi recebida inicialmente pelo governador de Goiás, Ronaldo Caiado, antes de dialogar com os Secretários de Estado responsáveis pela execução do Programa de Liberdade Econômica. O objetivo foi conhecer de perto as práticas e estratégias implementadas pelo governo goiano, que têm mostrado resultados promissores nos indicadores econômicos locais, para identificar ações aplicáveis ao contexto gaúcho. Com essa troca de experiências, a Comissão busca avaliar políticas inovadoras que possam fortalecer o ambiente de negócios e promover

maior dinamismo econômico no Rio Grande do Sul, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e competitivo do estado.

O Programa de Liberdade Econômica de Goiás vai muito além da aplicação isolada da Lei da Liberdade Econômica; ele representa um conceito transversal que permeia todas as secretarias e áreas do governo. Durante a visita técnica, a Comissão gaúcha pôde observar que essa abordagem cria uma filosofia de atuação integrada, na qual o governo age de forma coordenada para desburocratizar, incentivar a livre iniciativa e facilitar o ambiente de negócios em todos os níveis. Esse alinhamento entre as secretarias fortalece a implementação das políticas econômicas, garantindo que as ações estejam sempre direcionadas ao fortalecimento do empreendedorismo e à geração de empregos. Com isso, Goiás estabelece um modelo governamental ágil e favorável à inovação, um exemplo que o Rio Grande do

Sul pretende estudar e, onde possível, adaptar para seu próprio contexto.

Na reunião com o Governador Ronaldo Caiado, ele fez questão de enfatizar ao Presidente e Relator da Comissão, que o principal pilar e ponto de partida para a virada de chave nas políticas que seriam implementadas pelo seu governo foi a segurança pública. Com investimento e estratégias focadas na segurança, hoje o estado consegue receber, inclusive, empresas que buscam ali se instalar tão somente pela segurança fornecida, uma vez que em seu estado de origem, não tinham mais essa tranquilidade em seus negócios.

Essa questão sobre o foco na segurança para pavimentar todas as outras áreas do governo, teve seu resultado ainda mais explícito por parte de empresas que se mudam para o estado e nem se importam se obterão algum tipo de incentivo fiscal, elas fazem a mudança tão somente pela segurança que terão para o regular

funcionamento de suas atividades, sendo a causa principal.

Nos foi salientada a visão sistêmica de governo, em como os conceitos de orientação político-governamental devem permear de forma transversal todas as secretarias, autarquias e departamentos que compõem a administração estadual.

Nos relataram que desde 2018, o Estado de Goiás passou por uma transformação significativa em suas finanças, segurança e ambiente de negócios, demonstrando resultados expressivos em várias frentes. Enfrentando uma situação fiscal delicada, onde o estado estava “quebrado” e com salários parcelados, o governo iniciou uma gestão rigorosa de austeridade que, após a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) no final de 2021, permitiu reorganizar as contas públicas. Em 2024, Goiás já registra um saldo positivo de R\$ 16 bilhões em caixa, revelando o sucesso dessa virada fiscal

e possibilitando a implementação de políticas públicas mais abrangentes e sofisticadas.

No campo da segurança, Goiás reduziu drasticamente a criminalidade, especialmente os roubos de carros, que caíram de 1.400 para cerca de 40 ocorrências mensais. Esse avanço resultou também na diminuição do custo dos seguros de automóveis na capital, que passou a ter o menor valor entre todas as capitais brasileiras – uma mudança expressiva em relação ao passado, quando estava entre os mais caros. Goiás também assumiu a liderança como governo mais digital do país em 2024, ultrapassando até o Rio Grande do Sul em processos de digitalização, o que melhora a eficiência dos serviços públicos.

A transformação econômica inclui o lançamento do Programa de Liberdade Econômica, que vai muito além da Lei de Liberdade Econômica, incorporando um

conceito amplo de autorregulação empresarial. A filosofia de Goiás privilegia a agilidade no empreendedorismo: cerca de 1.000 CNAEs agora estão isentos de licenciamento para abrir e operar, o que demonstra a inversão de lógica no trato com o setor privado. Além disso, políticas fiscais, que anteriormente ofereciam isenções de maneira desequilibrada, foram reestruturadas e institucionalizadas no programa PRO GOIÁS, garantindo clareza e uniformidade nos benefícios concedidos.

O estado também se destaca no combate ao desemprego, registrando o menor índice da história e enfrentando, agora, a falta de mão de obra qualificada para suprir a crescente demanda do mercado. Para solucionar essa questão, Goiás investe em escolas profissionalizantes focadas em áreas estratégicas, além de expandir a infraestrutura de internet, levando fibra óptica a 100% do estado. Esse projeto é respaldado por estudos

do IPEA, que indicam um crescimento econômico de 1% para cada 10% de expansão de acesso à internet.

Na matriz energética, Goiás tem se tornado referência em bioenergia, com forte produção de biocombustíveis e biomassa, tendo o maior potencial de geração de biogás do Brasil, devido à sua produção de cana-de-açúcar e milho. A frota estatal está sendo completamente renovada para utilizar biogás, com 500 novos veículos movidos a esse combustível, promovendo parcerias público-privadas (PPPs) para impulsionar ainda mais esse setor.

O estado utiliza como ferramenta institucional o IMB – Instituto Mauro Borges de Estatísticas e Estudos Sócio Econômicos, que, vinculado à Secretaria de Governo, se dedica a monitorar e avaliar a eficácia das políticas públicas, garantindo uma análise integrada das ações governamentais e fornecendo lições valiosas para

o aprimoramento das políticas. O instituto lidera também o Programa Estadual de Liberdade Econômica, sustentando a noção de que boa parte do “custo Brasil” pode ser mitigada com iniciativas estaduais e municipais, sem depender do governo federal. Goiás defende que essa estrutura de liberdade econômica seja institucionalizada, transformando-a em uma política de Estado, não apenas uma iniciativa de governo.

Com o foco na segurança jurídica, o estado simplificou processos essenciais, como o licenciamento ambiental, que agora é totalmente digital e igualitário, sem privilégios para grandes empresários e com uma média de concessão em menos de 90 dias. Além disso, o Programa PRO GESTÃO facilita a concessão de benefícios fiscais, com aprovação em até 30 dias, oferecendo um ambiente seguro e ágil para investimentos. Inspirando-se no Espírito Santo, Goiás desenvolveu um sistema de monitoramento em tempo real para acompanhar os resultados dos investimentos.

Assim, Goiás já prepara o terreno para sustentar o crescimento econômico sem depender exclusivamente de incentivos fiscais, visando uma adaptação progressiva à reforma tributária. Com uma abordagem moderna, que inclui convênios onde o setor privado executa e depois explora as obras, sem interferência direta do governo, o estado avança em uma trajetória de crescimento econômico sólido e autossustentável, refletindo um modelo que outros estados podem seguir

Importante destacar que Goiás iniciou um projeto inovador de transação tributária com foco em micro e pequenas empresas, além de empresas em processo de falência, visando promover a regularização fiscal e a revitalização econômica. Esse programa permite que empresas com dificuldades financeiras, mas com potencial de recuperação, obtenham descontos e condições de parcelamento para quitar suas dívidas com o Estado. Com isso, elas podem recuperar sua certidão positiva,

condição essencial para retomar operações plenas, participar de licitações e acessar linhas de crédito.

O projeto também estabelece uma nova regra para a judicialização de débitos: somente dívidas acima de R\$ 500 mil são ajuizadas, enquanto valores menores são tratados diretamente pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE). Esse critério permite que o sistema judicial seja desonerado de processos de menor porte, facilitando a negociação e a resolução ágil das dívidas tributárias das pequenas empresas. Ao regularizar essas pendências fiscais, o programa estimula a reinserção das empresas na economia ativa, o que, além de aquecer o mercado, fortalece a arrecadação estadual de forma sustentável.

Outro ponto que chamou nossa atenção, foi o forte alinhamento entre o Governador, seus secretários e a Procuradoria-Geral do Estado. Todos demonstra-

ram uma unidade notável, adotando conceitos e diretrizes comuns que norteiam as políticas públicas. Esse alinhamento revela como a sintonia entre as diferentes áreas de governo – sem divisões ideológicas ou conflitos de visão – favorece avanços significativos e coordena ações para alcançar os mesmos objetivos. A gestão integrada, com cada secretaria atuando em consonância com um propósito comum, mostra-se essencial para os resultados positivos que Goiás vem obtendo.

VI – 10 MEDIDAS PARA AUMENTAR A LIBERDADE E A DESBUROCRATIZAÇÃO NO RS

A liberdade econômica e a desburocratização são pilares fundamentais para o desenvolvimento sustentável de qualquer Estado. No Rio Grande do Sul, assim como no restante do Brasil, empreendedores e cidadãos enfrentam desafios significativos decorrentes de um ambiente normativo excessivamente complexo, processos administrativos lentos e um arcabouço regulatório que, muitas vezes, desestimula a iniciativa privada e trava o crescimento econômico.

Para que o Estado possa se tornar mais competitivo e atrativo para investimentos, é imprescindível que se adotem medidas concretas voltadas à redução da burocracia, à simplificação dos processos administrativos e à garantia de um ambiente de negócios mais dinâmico e seguro. Diante desse cenário, este capítulo apresenta

dez medidas práticas e viáveis que podem ser implementadas para ampliar a liberdade econômica no Rio Grande do Sul.

1. Ampliação do rol de atividades econômicas classificadas como de baixo risco

Tomando como referência o exemplo do Estado de Goiás, que possui 192 atividades com dispensa de alvarás a mais do que o Estado do Rio Grande do Sul. Essa ampliação permitiria a dispensa de alvarás e licenças para mais atividades de baixo impacto, facilitando a abertura e operação de pequenos negócios, incentivando o empreendedorismo e reduzindo custos administrativos para os empreendedores e o poder público. A medida fortaleceria ainda mais o ambiente de negócios ao desonerar outros setores com baixo potencial de risco sanitário e ambiental, que hoje não estão contemplados com esta facilidade, promovendo um cenário

mais ágil e menos burocrático para as atividades empresariais, o que, conseqüentemente, impulsionaria o desenvolvimento econômico e a geração de empregos no Estado.

2. Proibição de exigir certidões públicas quando o estado possui acesso aos sistemas

O estado do Estado do Rio Grande do Sul ficaria proibido de exigir de qualquer fornecedor ou contribuinte, pessoa física ou jurídica, a apresentação de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, tributária ou de qualquer outra natureza, quando essas informações estiverem disponíveis para consulta direta nos sistemas de informações do próprio Estado ou de órgãos federais e municipais aos quais o Estado tenha acesso. Tal proposição visa busca simplificar e desburocratizar os procedimentos administrativos no âmbito do Estado, dispensando pessoas físicas e jurídicas da apresentação

de certidões de regularidade sempre que essas informações já estejam acessíveis ao próprio Estado. Ao eliminar a exigência redundante de documentos, esta medida visa a reduzir custos e agilizar processos, promovendo um ambiente de negócios mais eficiente e acessível, modernizando a administração pública, integrando sistemas e adotando práticas de governança que valorizem a eficiência e o respeito ao contribuinte.

3. Extinção da política de Piso Salarial Regional

Esta prática, ao estabelecer valores de salário superiores ao mínimo nacional, provoca descompassos econômicos entre os setores produtivos e entre os estados, reduzindo a competitividade das empresas gaúchas, especialmente de micro e pequenas empresas, e potencialmente desestimulando a geração de empregos formais. Além disso, a diferenciação salarial regional

cria fragmentação no mercado de trabalho e enfraquece a competitividade interestadual, dificultando o desenvolvimento econômico integrado. Em vez dessa política, entende-se que a valorização salarial pode ser promovida por meio de outros mecanismos que respeitem a realidade econômica estadual e mantenham sinergia com as políticas federais de renda. Assim, solicitamos a análise desta proposta de extinção do Piso Salarial Regional nas comissões pertinentes desta Casa.

4. Reformulação e modernização do processo administrativo de Licenciamento Ambiental

Se comparado com o de outros estados, nosso procedimento de licenciamento se mostra excessivamente lento. A morosidade desse processo gera um impacto negativo no desenvolvimento econômico, atrasando investimentos importantes em infraestrutura e

diversos setores produtivos, sem que isso implique necessariamente em maior proteção ambiental. Importa destacar que a proposta não visa flexibilizar as leis ambientais vigentes, mas sim aprimorar a eficiência administrativa, garantindo celeridade e segurança jurídica para todos os envolvidos. A modernização do licenciamento ambiental pode ser alcançada por meio da digitalização dos processos, da criação de um sistema integrado e de maior transparência nos trâmites internos. Adotar práticas como o uso de inteligência artificial para análise de documentos e auditorias internas frequentes contribui para um sistema mais ágil e confiável, permitindo que os órgãos responsáveis possam focar em atividades de fiscalização e monitoramento ambiental com maior efetividade.

5. Implementação de um Observatório da Liberdade Econômica

Com o objetivo de monitorar, avaliar e promover a implementação das diretrizes e objetivos da Lei de Liberdade Econômica (Lei Federal n.º 13.874/2019 e Lei Estadual n.º 15.431/2019). Esse observatório serviria como um importante instrumento para o fomento da economia local e para a simplificação de processos burocráticos, de modo a atrair investimentos, gerar empregos e fortalecer o ambiente de negócios no estado. A criação de um Observatório da Liberdade Econômica permitirá a análise contínua de indicadores econômicos, monitorando os impactos de políticas públicas de desburocratização e simplificação regulatória, e fornecendo dados essenciais para a formulação de políticas econômicas locais. Além disso, o observatório poderá atuar como um centro de apoio aos municípios gaúchos, especialmente aqueles que ainda não possuem uma legislação local de liberdade econômica. Nesse

sentido, sugere-se que seja encaminhada a esses municípios uma minuta de lei e de decreto de regulamentação que contemple as disposições e os princípios da Lei de Liberdade Econômica, adaptadas às especificidades e necessidades locais.

6. Revisão e revogação de todos os decretos sem efeito

Uma revisão completa e revogue todos os decretos sem efeitos práticos, em especial os emitidos durante o período da pandemia de COVID-19. Com essa ação, pretende-se reduzir o volume de normativas em vigor, eliminando dispositivos legais que foram essenciais em um momento emergencial, ou em determinadas situações pontuais, mas que agora representam um ônus desnecessário na administração pública. A revisão e revogação destes decretos vai simplificar o ordenamento jurídico estadual e facilitar o cumprimento das

normativas realmente necessárias. Além disso, essa medida contribui para a transparência e a clareza das regulamentações em vigor, possibilitando que a gestão pública e a sociedade gaúcha tenham acesso a um quadro normativo atualizado e eficiente, adequado às novas demandas pós-pandemia.

7. Programa de Sandbox regulatório

A implementação de um ambiente de sandbox regulatório representa uma estratégia inovadora que permite a empresas e startups testarem novos produtos, serviços e tecnologias em um ambiente controlado e seguro, com uma supervisão regulatória reduzida e temporária. O incentivo a programas de sandbox regulatório é essencial para fomentar a inovação e o empreendedorismo, elementos fundamentais para o desenvolvimento econômico e a criação de empregos de alta qualidade no estado. Além de atrair empresas de tecnologia

e inovação, essa medida pode consolidar o Rio Grande do Sul como um polo atrativo para investimentos em setores estratégicos. Em um cenário global em que a competitividade depende da agilidade e da flexibilidade dos setores regulados, oferecer um ambiente experimental seguro e adaptado às necessidades dos empreendedores locais coloca o estado em uma posição de destaque. *(O Sandbox regulatório no RS foi sancionado pela Lei nº 16.255 de 25 de dezembro de 2024 – de autoria do Dep. Felipe Camozzato - e aguarda regulamentação do Poder Executivo)*

8. A Manutenção do Conselho Estadual de Desburocratização e Empreendedorismo (CEDE)

Este Conselho vem desempenhando um papel relevante na promoção de um ambiente mais favorável ao empreendedorismo e na implementação de práticas

de desburocratização em diversas áreas do estado. Desde sua criação, o CEDE tem atuado de forma estratégica para identificar barreiras burocráticas e promover a desregulamentação responsável, facilitando a abertura de empresas, reduzindo a complexidade de trâmites e criando condições para o crescimento do setor produtivo no estado. O conselho também tem promovido uma integração maior entre as esferas pública e privada, permitindo que as demandas e sugestões dos empreendedores sejam ouvidas e que o estado possa implementar soluções mais ajustadas às realidades econômicas e sociais do Rio Grande do Sul. O CEDE pode colaborar estreitamente com o novo Conselho de Combate à Informalidade que aqui foi sugerido, desenvolvendo ações conjuntas que visem facilitar a entrada de pequenos negócios no mercado formal e promover a competitividade e a geração de empregos no estado.

9. Programa de Transação Tributária

Essa iniciativa visa facilitar a regularização de débitos fiscais, oferecendo condições mais adequadas de parcelamento e descontos proporcionais à capacidade financeira desses negócios, garantindo que continuem contribuindo para a economia do estado. A transação tributária permitiria que micro e pequenas empresas renegociassem suas dívidas em condições mais favoráveis, evitando que enfrentem restrições de acesso a crédito e a licitações públicas — elementos essenciais para sua sustentabilidade e crescimento. Esse programa fortaleceria a economia local, preservando a atividade desses negócios e promovendo uma arrecadação fiscal mais estável e sustentável. *(A Transação Tributária no RS foi sancionada pela Lei nº 16.241 de 25 de dezembro de 2024 – de Autoria do Dep. Marcus Vinicius - e aguarda sua aplicação pelo do Poder Executivo)*

10. Monitoramento Permanente do Tamanho da Máquina Pública e Revisão de Gastos

Atualmente, o Rio Grande do Sul conta com 27 secretarias, configurando a maior estrutura governamental dos últimos onze anos, desde o governo Tarso Genro (2011-2014). Esse crescimento da máquina pública representa um retrocesso na busca por eficiência e agilidade administrativa, tornando indispensável a reavaliação e o monitoramento contínuo da estrutura estatal. O inchaço do governo acarreta maior burocracia, aumento de custos e menor capacidade de resposta às demandas da sociedade, exigindo medidas concretas para otimizar os recursos públicos e reduzir entraves ao desenvolvimento.

Nesse contexto, torna-se urgente a adoção de um sistema de Revisão de Gastos (*Spending Review*), que institucionalize um processo contínuo e transparente de revisão de gastos na administração estadual. Essa ferramenta permitiria maior controle e eficiência no uso dos

recursos públicos, unindo Executivo, Legislativo e sociedade na construção de uma gestão fiscalmente responsável. Olhando para as melhores práticas internacionais, destaca-se a institucionalização de planos de revisão de gastos, adotados em diversos países da OCDE como instrumento essencial para conter desperdícios e garantir o equilíbrio fiscal sem comprometer a qualidade dos serviços públicos. Já Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 150/2023 de autoria do Deputado Rodrigo Lorenzoni, que dispõe sobre a adoção do *Spending Review* no Estado do Rio Grande do Sul.

